



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga os Decretos Municipais nº 019/2020 e 026/2020, e dá outras providências.

FLAVIO EMÍLIO JOST, Prefeito do Município de Nova Hartz, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o pronunciamento do governador não definiu novas regras para a flexibilização do comércio no âmbito do Município

CONSIDERANDO a necessidade de o Município hierarquicamente respeitar o comando Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os Decretos Municipais nº 019/2020 e Decreto 026/2020 até 04 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, em 30 de abril de 2020.

Para os devidos fins, que este documento
esteve fixado no mural de atos oficiais desta
Prefeitura Municipal. 30/04/20


FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

01-01

1989

NOVA HARTZ